



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 181/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 250/2023**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal, órgão daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa BARETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 53.255.937/0001-74 estabelecida à Rua Francisco Braga, 03 Id. Bairro Santa Catarina, Município de Lages – SC, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e contratado o presente Contrato Administrativo nos termos do Processo Licitatório nº 181/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2023, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Licitações, compreendendo capacitação contínua dos servidores, Padronização de procedimentos, emissão de pareceres e acompanhamento presencial e remoto dos processos licitatórios do Município de Celso Ramos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** deverá realizar prestação de serviços indicados na Cláusula Primeira de modo presencial e remoto, com utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação – TIC's, cumprindo um mínimo de 20h (vinte horas) semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO**

**3.1.** Será pago o valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o objeto contratado, conforme consta do Termo de Homologação anexo e nos termos, preços e condições estipuladas no orçamento apresentado.

**3.2.** O pagamento pela aquisição objeto da presente será feito em favor da licitante CONTRATADA, em 4 parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em até **30 DIAS** após a prestação dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

**3.3.** O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**3.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO**

Fica estabelecido que o presente Contrato será revisado na data de 30/04/2024, vinculado à condicionante de a CONTRATADA apresentar certificado de Especialização em Direito Administrativo, curso já iniciado, devidamente concluída a tempo e modo. Não apresentado, o presente contrato se encerrará nesta referida data. Apresentado o requisito, o presente instrumento se prorrogará automaticamente até a data de 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento do Município de Celso Ramos – SC para o exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEAF

2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações diretas

1.709.0000.0250 – Recursos Hídricos

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

O presente Contrato terá vigência a partir de 01/01/2024 a 30/04/2024, condicionado ao requisito previsto na Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

**A prestação dos serviços será fiscalizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) A contratada deverá prestar o serviço especializado, conforme o objeto do presente processo licitatório, de acordo com as condições oferecidas na proposta;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato.

Celso Ramos, 21 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS  
CONTRATANTE**

**BARETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATANTE**

CEP 88598-000

n, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039

- Celso Ramos -

- Santa Catarina



*Estado de Santa Catarina*

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina

[www.celsoramos.sc.gov.br](http://www.celsoramos.sc.gov.br)